

APÊNDICE C**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA**

O presente regulamento normatiza o estágio curricular supervisionado do Curso de Física - Licenciatura, Campus Bagé, observado para efetivação deste regulamento a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20 de dezembro de 2019; a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução n.º 329 de 04 de novembro de 2021/CONSUNI/UNIPAMPA.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio curricular supervisionado do curso de Física - Licenciatura – da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA – Campus Bagé é componente curricular obrigatório, com o requisito do cumprimento de 405 (quatrocentos e cinco) horas de estágio para aprovação e obtenção do diploma de Licenciado(a) em Física.

Parágrafo único – Ao acadêmico (a) que comprovar atividade docente regular na Educação Básica é facultado à redução da carga horária do estágio curricular supervisionado em no máximo de 100 (duzentas) horas.

Art. 2º O estágio curricular é um ato educativo escolar supervisionado, realizado em escola de educação básica, em regime de colaboração entre a UNIPAMPA e o sistema formal de educação básica, avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio.

Parágrafo único - As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científicas desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a) não são equiparadas ou validadas para o estágio curricular supervisionado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Objetivo geral: O objetivo do Estágio Curricular Supervisionado é possibilitar ao acadêmico(a) do Curso de Física - Licenciatura conhecimentos da prática profissional e subsídios teórico-metodológicos para preparar, implementar e avaliar ação educativa supervisionada na escola.

Art. 4º – Objetivos específicos:

- I. aprimorar competências conceituais em Física;
- II. aprimorar conceitos e ideias sobre teorias de aprendizagem;
- III. desenvolver capacidades de observação e análise;
- IV. desenvolver habilidades de escolha e uso de recursos instrucionais e estratégias para a consecução de objetivos educacionais;

- V. adquirir conhecimento sobre o contexto escolar e a sala de aula;
- VI. adquirir vivência de sala de aula;
- VII. estimular a reflexão sobre o planejamento e as ações de sala de aula;
- VIII. propiciar condições para a elaboração, implementação e avaliação de suas atividades de professor e de aprendizagem dos estudantes;
- IX. fornecer subsídios metodológicos para fundamentar as futuras práticas dos acadêmicos e
- X. aquisição de atitudes de valorização do trabalho do professor e de desenvolvimento de iniciativas, normas de trabalho e espírito crítico.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 5º O estágio supervisionado do Curso de Física - Licenciatura constitui-se de 405 (quatrocentas e cinco) horas a serem desenvolvidas através dos componentes curriculares:

- I. Estágio Supervisionado em Física I – 120 (cento e vinte) horas;
- II. Estágio Supervisionado em Física II – 135 (cento e trinta e cinco) horas;
- III. Estágio Supervisionado em Física III - 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 6ª As atividades previstas para os estágios supervisionados em Física, seguem conforme descrito:

- I. Nas aulas de Estágio Supervisionado I serão discutidos tópicos relativos a subsídios teórico-metodológicos para o ensino de Física e contribuições para a melhoria do ensino de Física no ensino formal. O aluno deverá analisar os livros didáticos relativos à disciplina de Física, PPP da Escola e a matriz curricular. Deverá realizar observações em sala de aula de Física nas escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio, com elaboração de ações educativas e sua implementação supervisionada na escola. Os alunos deverão redigir um relatório reflexivo parcial de estágio.

- II. Nas aulas de Estágio Supervisionado II serão discutidos tópicos relativos a subsídios teórico-metodológicos para o ensino de Física e contribuições para a melhoria do ensino de Física no ensino formal. O aluno deverá realizar a observação participante em sala de aula de Física; Propor ações interdisciplinares no planejamento e elaboração de projeto de ensino para Educação Básica na área da Física; Implementar o projeto de ensino para Educação Básica na área da Física e produzir relatório reflexivo parcial de estágio.
- III. No Estágio Supervisionado III o aluno assumirá a regência de uma turma de Ensino Médio, implementando e propondo ações interdisciplinares no projeto de ensino para Educação Básica na área da Física, a partir da regência de sala de aula. Deverá buscar a implementação de métodos e conhecimentos adquiridos nos estágios anteriores e nos componentes curriculares dos eixos de formação de ensino de Física e Educação, visando atingir melhores condições para aprendizagem dos alunos, na acepção de teorias construtivistas (Moreira, 1999). Como requisito parcial de avaliação, será cobrado um relatório final de estágio, que, necessariamente, deverá conter uma análise dos resultados (planos versus prática) e uma discussão de suas principais dificuldades em sala de aula e de como buscou superá-las.

Art. 7º A carga horária prevista no plano de atividades do estagiário para os estágios supervisionados em Física, conforme art 9º ,inciso VI, seguem conforme descrito no Quadro 1:

Quadro 1: Descrição plano de atividades do estagiário e carga horária do componente curricular Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório

Componente Curricular	Ementa	Atividades	Carga horária
Estágio Supervisionado I	Observação do contexto escolar e da sala de aula de Física. Planejamento e elaboração de ações educativas e sua implementação supervisionada na escola. Relatório reflexivo parcial de estágio	Observação na escola, livros didáticos, PPP e matriz curricular	25h
		Orientações e estudos com a turma de estágio na Universidade	30h
		Planejamento supervisionado de um projeto de ensino em Física contendo uma intervenção	30h
		Implementação supervisionada do projeto de ensino	5h
		Escrita do relatório reflexivo parcial	30h
TOTAL			120h
Estágio Supervisionado II	Planejamento e implementação supervisionada de projeto de ensino na Educação Básica na área da Física. Relatório reflexivo parcial de estágio.	Observação na escola, livros didáticos, PPP e matriz curricular	25h
		Orientações e estudos com a turma de estágio na Universidade	30h
		Planejamento supervisionado de um projeto de ensino em Física contendo no mínimo três intervenções	35h
		Implementação supervisionada dos projetos de ensino	15h
		Escrita do relatório reflexivo parcial	30h
TOTAL			135h
Estágio Supervisionado III	Experimentar a regência de classe, utilizando subsídios teórico metodológicos no planejamento, aplicação de atividades e avaliação da aprendizagem nas aulas de Física.	Observação na escola, livros didáticos, PPP e matriz curricular	25h
		Orientações e estudos com a turma de estágio na Universidade	30h
		Planejamento supervisionado de aulas de Física	35h
		Regência de classe	30h
		Escrita do relatório reflexivo final	30h
TOTAL			150h

CAPÍTULO IV

DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 8º O acadêmico(a) do curso de Física - Licenciatura da Universidade Federal do Pampa, deverá ter os seguintes pré-requisitos para matricular-se em componente curricular de Estágio Supervisionado.

- I. Estágio Supervisionado em Física I: os pré-requisitos são 120 créditos de Componentes Obrigatórios
- II. Estágio Supervisionado em Física II: o pré-requisito é o Estágio Supervisionado em Física I
- III. Estágio Supervisionado em Física III: o pré-requisito é o Estágio Supervisionado em Física II.

Parágrafo único - o início e a efetivação do estágio estão condicionados às exigências de documentação conforme Art. 9º do presente regulamento.

CAPÍTULO V

DOS DOCUMENTOS

Art. 9º Para a caracterização e definição do estágio supervisionado de que trata esta Norma, são necessários os seguintes documentos:

- I. convênio entre a UNIPAMPA e Instituição/escola concedente de estágio, se exigido pela parte concedente de acordo com Art. 11 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA N°329/2021;
- II. termo de apresentação do estagiário(a) à instituição concedente;
- III. termo de aceite do estagiário(a) pela instituição concedente do estágio (duas vias);
- IV. termo de compromisso de estágio (TCE), celebrado no início das atividades de estágio, entre o acadêmico(a), a parte concedente e a UNIPAMPA, representada pelo(a) coordenador(a) acadêmico(a) do Campus, no qual estão definidas as condições para o estágio, o

- plano de atividades do estagiário e a menção ao convênio de seguro vigente. O TCE será assinado no SEI pelo coordenador acadêmico, orientador de estágio, estagiário e direção da escola concedente;
- V. termo de aceite de orientação/acompanhamento pelo(a) professor(a) supervisor (a) da escola (duas vias);
 - VI. plano de atividades do estagiário(a) elaborado pelo acadêmico(a), em conjunto com o professor(a) orientador(a) e o supervisor(a) de estágio, em concordância com o Projeto Pedagógico do Curso de Física - Licenciatura, contendo a descrição das atividades a serem efetivadas pelo(a) estagiário(a) e carga horária conforme Art 7º, Quadro 1. O plano de atividades faz parte do TCE e fica registrado no SEI.
 - VII. relatório final de estágio, apresentado pelo estagiário(a) conforme o manual de normalização de trabalhos acadêmicos da UNIPAMPA.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º As atribuições da instituição de ensino UNIPAMPA, em relação aos estágios de seus educandos, segue conforme a Resolução nº 329 de 04 de novembro de 2021/CONSUNI/UNIPAMPA.

Art. 11º São atribuições do professor(a) orientador(a):

- I. planejar, juntamente com o estagiário, acompanhar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do Estágio;
- II. avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando e controlar o número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de Estágio;
- III. orientar técnica e pedagogicamente os alunos no desenvolvimento de todas as atividades do Estágio;
- IV. receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários;

- V. encaminhar à Coordenação Acadêmica do Campus os documentos relacionados aos Estágios;
- VI. zelar pela celebração e pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, em conjunto com a Coordenação Acadêmica do Campus;
- VII. informar ao Campo de Estágio as datas de realização de avaliações acadêmicas, em conjunto com a Coordenação Acadêmica;
- VIII. prestar informações adicionais quando solicitado.

Art. 12º – são atribuições do estagiário:

- I. contatar com as instituições de ensino para possibilidade de abertura de vagas para a realização de estágio;
- II. encaminhar o termo de apresentação do estagiário(a) à instituição concedente;
- III. encaminhar ao professor(a) orientador(a) de estágio o termo de aceite do estagiário(a) pela instituição concedente do estágio em duas vias;
- IV. participar da efetivação do termo de compromisso de estágio (TCE) celebrado, no início das atividades de estágio, entre o acadêmico(a), a parte concedente e a UNIPAMPA, representada pelo(a) coordenador(a) acadêmico(a) do Campus, no qual estão definidas as condições para o estágio e o plano de atividades do estagiário, constando menção ao convênio (04 vias originais);
- V. encaminhar ao professor(a) orientador(a) de estágio o termo de aceite de supervisão/acompanhamento pelo(a) professor(a) supervisor(a) da instituição concedente (duas vias);
- VI. elaborar o plano de atividades do estagiário(a), em conjunto com o professor(a) orientador(a) e o supervisor(a) de estágio, em concordância com o Projeto Pedagógico do Curso de Física - Licenciatura, contendo a descrição das atividades a serem efetivadas pelo(a) estagiário(a);
- VII. registrar as atividades diárias de estágio, conforme orientação do professor(a) orientador(a) de estágio;
- VIII. observar e cumprir as normas da administração e organização da instituição concedente de estágio;

- IX. manter a assiduidade, pontualidade e postura ética e profissional em todas as situações e atividades dos estágios;
- X. cumprir com os prazos de entrega dos documentos e planos de estágio solicitados pelo orientador e supervisor;

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO

Art. 13º A avaliação do estágio supervisionado é desenvolvida de forma processual e sistemática durante o estágio e conforme os seguintes critérios:

- I. participação e responsabilidade nas atividades do estágio supervisionado;
- II. assiduidade, pontualidade, responsabilidade e postura ética nas situações que envolvem o estágio;
- III. capacidade reflexiva no desenvolvimento do estágio, conforme contexto da Educação Básica, assim como, enquanto aspectos de formação docente e contexto acadêmico;
- IV. desenvolvimento satisfatório das atividades previstas no plano de ensino de cada componente curricular de estágio;
- V. qualidade da produção acadêmica envolvendo o planejamento de aulas, a análise e reflexão sobre o contexto da escola e as situações vivenciadas, a produção do portfólio reflexivo em cada um dos componentes curriculares que constituem o estágio supervisionado;
- VI. postura investigativa do processo de ensino-aprendizagem e das experiências vivenciadas no estágio;
- VII. capacidade de expressão escrita e reflexiva no desenvolvimento do relatório final de estágio.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Casos omissos a este regulamento serão analisados na Comissão do Curso da Física - Licenciatura para a resolução dos mesmos.

Art. 15º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.